

**Louvor n.º 1802/2011**

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Sargento-Chefe Fuzileiro (741578) Manuel António Varela da Conceição pelo Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 70, deste Instituto, em 06 de Setembro de 2011.

20 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205252812

**MARINHA****Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 14357/2011**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 12533/2011, de 21 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Jorge Ferreira Seuanes, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 100 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Jorge Ferreira Seuanes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 5190/2011, de 25 de Março, do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

17 de Outubro de 2011. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *João da Cruz de Carvalho Abreu*, vice-almirante.

205250196

**Despacho n.º 14358/2011**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 12533/2011, de 21 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 25 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

8) Autorizar assistência a neto;

9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Subchefe do

Estado-Maior da Armada, contra-almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4936/2011, de 22 de Março, do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

17 de Outubro de 2011. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *João da Cruz de Carvalho Abreu*, vice-almirante.

205250236

**Despacho n.º 14359/2011**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 12533/2011, de 21 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, contra-almirante António José Gameiro Marques, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 350 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os procedimentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro.

c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

d) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação, e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, contra-almirante António José Gameiro Marques, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4935/2011, de 22 de Março, do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada.

17 de Outubro de 2011. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *João da Cruz de Carvalho Abreu*, vice-almirante.

205250228

**Comissão Cultural de Marinha****Despacho n.º 14360/2011**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 12832/2011, de 27 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2011), subdelego no chefe da Banda da Armada, Primeiro-tenente Músico Délio Alexandre Coelho Gonçalves a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.